



DECRETO Nº 023, de 02 de outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhor Adriano Rodrigues de Moraes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Senhora RAIMUNDA LAUDILINA DA SILVA, Popularmente conhecida por RAIMUNDA COQUEIRA ter sido uma cidadã de família de moradores pioneiros e tradicionais e de muito respeito do nosso município;

CONSIDERANDO ainda que a mesma contribuiu bastante com o seu trabalho como agricultora para o desenvolvimento do nosso município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL *o dia 02 de outubro de 2024*, em todo o território do município de São Sebastião do Tocantins/TO, em razão do falecimento da Senhora RAIMUNDA LAUDILINA DA SILVA, popularmente conhecida por RAIMUNDA COQUEIRA, falecida nesta madrugada e que foi uma cidadã honrada e que trabalhou bastante como agricultora, contribuindo assim para o desenvolvimento do nosso município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, em 02 de outubro de 2024.

Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal